

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.766, DE 2012

Denomina “Rodovia Aníbal Barcelos” o trecho da BR-210 entre as cidades de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá.

Autor: Deputado VINICIUS GURGEL

Relator: Deputado LÚCIO VALE

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Vinícius Gurgel, pretende denominar “Rodovia Aníbal Barcelos” o trecho da BR-210 entre as cidades de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-210 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV). O nobre Deputado Vinícius Gurgel pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Aníbal Barcelos, dando seu nome ao trecho rodoviário da BR-210 entre as cidades de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com aproximadamente 100 quilômetros de extensão.

O Sr. Aníbal Barcelos, nascido na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1918, concluiu o curso de oficial da Marinha na Escola de Guerra Naval, aos 21 anos de idade. O seu profundo conhecimento sobre estratégia durante seu adestramento na Marinha Mercante e o seu natural trato político desenvolvido ao longo dos anos o levaram a importantes cargos na recente história brasileira. Depois de ter ido para a reserva como Vice-Almirante, Aníbal Barcelos foi indicado para ser Governador do Território do Amapá, depois foi eleito Deputado Federal constituinte e Governador do Estado do Amapá, entre 1991 a 1995. Em 1996, Aníbal Barcelos foi eleito Prefeito de Macapá e responsável pela construção de diversos prédios para melhor consolidação do Poder Executivo. Faleceu no dia 14 de agosto de 2011, aos 92 anos de idade.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.766, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado LÚCIO VALE
Relator